

COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CONCORRÊNCIA N° 01/2012

JULGAMENTO E DECISÃO QUANTO À RECURSO ENCAMINHADO PELO CORRETOR VALDIR DE LINS, RELATIVAMENTE À PROPOSTA DO SENHOR ALDO SOLISMAR KUHNEN DE UM TERRENO COM 50.000 M² LOCALIZADO EM BOM RETIRO/SC-

Do Objeto do Edital :

Chamamento público para manifestação de interesse para oferta de terrenos e áreas com a finalidade de aquisição pela COHAB/SC para a implantação de projetos de habitação de interesse social vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida, para população com renda familiar de até 6 (seis) salários mínimos, prioritariamente para as faixa de renda de até 3 (três) salários mínimos.

Dos fatos em apreciação :

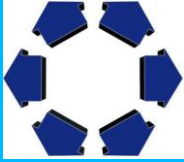
O senhor Aldo Solismar Kuhnen, CPF nº 358.401.379-87, proprietário de terreno com 50.000,00 m², situado no município de Bom Retiro/SC, participante da licitação em epígrafe, apresentou por intermédio do Corretor de Imóveis Valdir de Lins, **RECURSO** contrário à Decisão da Comissão Permanente de Licitações-CPL que após análise da documentação protocolizada no certame licitatório, julgou a proposta do senhor Aldo Solismar Kuhnen INABILITADA e DESCLASSIFICADA.

O **RECURSO** em referência foi protocolizado na COHAB/SC no dia 30/04/2012 às 15h52min, conforme registrado pelo sistema eletrônico de protocolo e apreciado pela Comissão Permanente de Licitações que manteve sua Decisão de considerar a citada proposta INABILITADA e DESCLASSIFICADA.

Diante da manutenção do posicionamento da CPL e em consonância com o estabelecido no art. 109 da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações encaminhou o RECURSO para análise da Autoridade Superior – Diretora Presidente da COHAB/SC que requereu a manifestação da Área Jurídica da Companhia, de modo a possibilitar sua deliberação sobre o assunto.

Da Deliberação quanto ao Recurso e quanto à Decisão da CPL :

A Diretora Presidente da COHAB/SC após conhecimento da Decisão inicial da Comissão Permanente de Licitações-CPL quanto à análise e julgamento das propostas apresentadas ao Edital nº 01/2012 e respectivo RECURSO apresentado pelo proponente Aldo Solismar Kuhnen, e considerando a análise e manifestação da CPL quanto ao respectivo RECURSO, mantendo sua Decisão de considerar a proposta INABILITADA e DESCLASSIFICADA e considerando ainda a manifestação



COHAB/SC
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

da área jurídica desta Companhia quanto à regularidade do procedimento e posicionamento adotados pela CPL, DECIDE por ratificar a decisão da Comissão Permanente de Licitações, mantendo a proposta do senhor Aldo Solismar Kuhnen, CPF nº 358.401.379-87, relativa ao terreno com 50.000,00 m², situado no município de Bom Retiro/SC como **INABILITADA** e **DESCCLASSIFICADA**.

Florianópolis, 08 de maio de 2012

MARIA DARCI MOTA BECK
Diretora Presidente